



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 CIRCULAR Nº 002

OBJETO: Prestação de serviços de emissão de cartões com chip para o benefício de auxílio refeição e/ou alimentação instituído no âmbito do programa de alimentação do trabalhador – PAT, seguido de recargas mensais, em quantidade e frequência variáveis, para os empregados, estagiários e diretores da PBGÁS, localizada no estado da Paraíba, conforme condições e exigências contidas no Anexo 02 - TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

Esclarecimento 5:

Licitante questiona:

"I - QUANTO À REDUÇÃO ENTRE LANCES

O edital em apreço, ao tratar da redução mínima entre lances, estabelece que a redução será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicável sobre o valor.

Ocorre que mantida essa redução, muitas proponentes poderão ser prejudicadas na etapa de lances, pois tal exigência, indiretamente, causa indevida restrição à competitividade, já que poderá extrapolar o limite de rentabilidade das empresas interessadas, reduzindo o número de participantes no certame e assim, acarretando prejuízos para a própria Administração.

Dessa forma, com o intuito de prestigiar os princípios da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa, além de fomentar a disputa entre as licitantes, é possível a redução mínima entre os lances, por exemplo, na proporção de 0,01% (zero vírgula um por cento), sobre o valor dos lances? "

Resposta: Sim. Serão aceitos lances na proporção de 0,01% (zero vírgula um por cento), sobre o valor dos lances.

Esclarecimento 6:

Licitante questiona:

"II. QUANTO À DISPONIBILIZAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

O edital previu nas fls. 49 a disponibilização como anexo da Planilha de Preços Unitários (print abaixo), no entanto, não a disponibilizou. Considerando que trata-se de documento que embasa a elaboração da proposta, será disponibilizada aos licitantes?"

16. ANEXO

16.1 – Planilha de Preços Unitários - PPU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 CIRCULAR Nº 002

Resposta: Favor desconsiderar o item, pois no processo não se exige Planilha de Preços Unitários.

Esclarecimento 7:

"Licitante questiona: III. QUANTO AO OBJETO ESTRANHO AO EDITAL

Há um equívoco na minuta do contrato quanto ao objeto, podemos desconsiderá-lo?

3.1 – Pela prestação do serviço descrito na Cláusula Primeira, a PBGÁS pagará ao CONTRATADO a importância referente ao percentual TAXA DE ADMINISTRAÇÃO de _____ % (_____), incidente sobre o total dos abastecimentos de combustíveis, óleos e lubrificantes realizados nos veículos da PBGÁS a cada mês."

Resposta: Sim. Serão aceitos lances na proporção de 0,01% (zero vírgula um por cento), sobre o valor dos lances.

Esclarecimento 8:

"IV. QUANTO À RETENÇÃO DE 1,6% AO FUNDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Analisando o edital, verificamos que há a inclusão da previsão da retenção de 1,6% (um vírgula seis por cento) devida ao Fundo de Apoio ao Empreendedorismo (Programa EMPREENDER PB).

Quanto à inclusão desse item no edital, temos a ponderar que diversos órgãos sediados no Estado da Paraíba consolidaram entendimento que só ocorrerá referida retenção de 1,6% (um vírgula seis por cento) para empresa de médio porte ou superior, e 1% (um por cento) para empresas de pequeno porte ao Fundo de Apoio ao Empreendedorismo (Programa EMPREENDER PB); se a taxa de administração cobrada pela prestação dos serviços da contratação for maior que zero.

(...)

Assim, podemos considerar que esse órgão adotará o mesmo entendimento esposado pelo Governo do Estado da Paraíba?

Resposta: Favo considerar o entendimento de que só ocorrerá a retenção de 1,6% (um vírgula seis por cento) para empresa de médio porte ou superior, e 1% (um por cento) para empresas de pequeno porte ao Fundo de Apoio ao Empreendedorismo (Programa EMPREENDER PB) se a taxa de administração cobrada pela prestação dos serviços da contratação for maior que zero.

Esclarecimento 9:

"V. QUANTO AO PRAZO DE PAGAMENTO

Considerando a sistemática de pagamento da PBGÁS descrita no edital, após a disponibilização dos créditos, em quantos dias será realizado o pagamento? Ultrapassa 30 dias? Se sim, em quanto dias?"



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 CIRCULAR Nº 002

Resposta: Após a disponibilização dos créditos, a PBGÁS realiza o pagamento normalmente em até 10 dias. Não houve caso de o pagamento ultrapassar 30 dias.

Esclarecimento 10:

*"De acordo com o Termo de Referência –5. DEMANDA DA PBGÁS, no item 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5 menciona o **valor anual** de R\$1.129.000,00, **valor mensal** do benefício é de R\$980,00 e a quantidade estimada de 87 beneficiários.*

Ocorre que por meio destes dados acima os cálculos não conferem com o valor global. Exemplo: se multiplicarmos o valor por cartão (R\$980,00) vezes a quantidade de cartões (87) vezes os meses do contrato (12 meses) + bonificação o resultado vai ser R\$1.108.380,00 valor este que não está correto com o que foi estipulado no edital de R\$ 1.129.000,00."

Resposta: O valor anual de R\$ 1.129.000,00, descrito em Termo de Referência é estimado, em função da dinâmica do quadro de pessoal, que pode ser acrescida pelo incremento de usuários do benefício ou reduzida em decorrência de desligamento, além de poder ser alterado de acordo com o estabelecido em Acordo Coletivo de Trabalho.

Esclarecimento 11:

"Qual é a atual fornecedora?"

Resposta: Atualmente nosso fornecedor é a SODEXO.

Esclarecimento 12:

"Qual o local da entrega do cartão?"

Resposta: Conforme item 7.2. Os cartões deverão ser entregues em envelopes lacrados e individualizados, com manual básico de utilização e senha numérica pessoal e intransferível, com destinação ao GRH (Gerência de Recursos Humanos) da PBGÁS.

Esclarecimento 13:

"Qual é a data da entrega da rede?"

Resposta: Conforme item 6.8., a relação da rede credenciada nas quantidades postuladas nos itens supra citados é condição para celebração do contrato com a PBGÁS.

Esclarecimento 14:

"Qual é a taxa administrativa, aceita negativa?"

Resposta: A taxa atualmente praticada é de 0%. Será possível a aceitação de taxa negativa.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 CIRCULAR Nº 002

Esclarecimento 15:

"Anteriormente ou Atualmente, existe alguma empresa que presta os serviços ora licitados? Se sim, qual o nome da empresa e a taxa praticada? Se não, será implantação?"

Resposta: Atualmente nosso fornecedor é a SODEXO e taxa atualmente praticada é de 0%.

Esclarecimento 16:

"Qual empresa fornece os cartões atualmente e com qual taxa de administração?"

Resposta: Questionamento já respondido nos esclarecimentos 11 e 14.

Esclarecimento 17:

"É correto o entendimento de que, caso queira ofertar taxa de administração igual a zero, o licitante deve cadastrar o valor global de R\$ 1.129.000,00 ?"

Resposta: Sim. É correto o entendimento.

Esclarecimento 18:

Questionamos se uma empresa cumprindo suspensão com fulcro no art. 7º "caput" da Lei Federal nº 10.520/02. emitida por outro órgão de outro município (não emitida pelo Município / órgão licitante), PODERÁ PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO?

Resposta: O subitem 4.2 do edital traz os casos em que o licitante está impedido de participar da licitação.

Esclarecimento 19:

Caso a empresa que cumpre suspensão seja vencedora, conforme questionamento anterior, poderá assinar contrato com esse Órgão, conforme determinação contida na SÚMULA 51 DO TCE/SP?

Resposta: A súmula do TCE/SP não se aplica à PB. No entanto, o entendimento do TCU é de que a sanção de impedimento de licitar e contratar do art. 7º da Lei do Pregão, "produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)" (cf. Acórdãos 269/2019-P, 819/2017-P e 2081/2014-P). Já a declaração de inidoneidade (Art. 87, IV, LLC) tem abrangência sobre toda a Administração Pública, na forma do art. 6º, XI, da Lei nº 8666/93, compreendida como a "a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
CIRCULAR Nº 002

Esclarecimento 20:

"Qual o atual fornecedor do benefício? Com qual taxa de administração?"

Resposta: Questionamento já respondido nos esclarecimentos 11 e 14.

Esclarecimento 21:

"Qual o prazo para apresentação da rede credenciada?"

Resposta: Conforme item 6.8., a relação da rede credenciada nas quantidades postuladas nos itens supra citados é condição para celebração do contrato com a PBGÁS.

João Pessoa/PB, 15 de outubro de 2020.

ISABELA ASSIS GUEDES

Pregoeira